

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 221 de 11 de novembro de 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011, renumerado pela Lei Complementar Estadual 142 de 23 de janeiro de 2013, inciso X, do artigo 5º,

CONSIDERANDO a conclusão do III Concurso Público para a carreira de membros da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO a constante necessidade de ampliação e melhoria nos serviços públicos prestados pela Instituição de modo a possibilitar o cumprimento da meta estabelecida na Constituição Federal através da EC 80/2014;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário contido no protocolo digital nº 15.685.164-7;

CONSIDERANDO, por fim, a urgência na realização do IV Concurso Público para ingresso na carreira de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a fim de suprir as vagas que sobrevierem até o final do concurso;

RESOLVE

Art. 1º — ~~Autorizar a abertura do IV Concurso Público para ingresso na carreira de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perfazendo o quantitativo de 42 (dez) vagas, além das que surgirem durante o certame, bem como para formação de cadastro reserva.~~

Art. 1º — Alterar o número de vagas abertas para o IV Concurso Público de Defensores Públicos do Estado do Paraná, e determinar a abertura de 04 (quatro) vagas para reposição de cargos vagos, além das que vagarem durante o certame, bem como para formação de cadastro reserva. [\(Redação dada pela Resolução DPG 221/2020\)](#)

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná